



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0001724-97.2025.5.18.0014
AUTOR: ANDERSON ERICK SILVA TAKAKI
RÉU: G2 CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO POR MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ON-LINE

Data do 1º leilão: 13/11/2026, a partir das 13:00 horas

Data do 2º leilão: 27/11/2026, a partir das 14:00 horas, caso não haja licitantes em 1º leilão.

O juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, determina a expedição deste edital para realização do 1ª LEILÃO na modalidade exclusivamente on-line em que será levado a público pregão de vendas e arrematação de bens, encontrando no endereço Avenida C255, 400, Qd. 600, Lt. 2, Sl. 820, Nova Suíça, Goiânia - GO, **que são os seguintes:**

Bens:

1) 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, 22.000BTUs, marca Fujitsu, em bom estado de conservação e bom funcionamento, avaliado cada um em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

2) 03 (três) aparelhos de ar condicionado, 9.000BTUs, marca Fujitsu, em bom estado de conservação e bom funcionamento, avaliado cada um em R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3) 17 (dezessete) cadeiras de escritório, giratórias com braço e acabamento em couro preto em bom estado de conservação, avaliada cada uma em R\$ 400,00, totalizando R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); Obs: pode haver pequena variação de modelo de uma cadeira para outra;

4) 01 (uma) cadeira giratória com braço, tipo presidente, acabamento em couro preto, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5) 2 (duas) cadeiras de escritório, com pés fixos e braço e acabamento em couro preto em bom estado de conservação, avaliada cada uma em R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

6) 01 (uma) Televisão, marca Samsung, Modelo UN48J5200AGXZD, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais);

7) 01 (uma) mesa de reunião, em MDF, medindo aproximadamente 2,5 metros de comprimento, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

8) 01 (um) microondas, marca Consul, modelo CMS25ABBNA, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

9) 01 (um) purificador de água, modelo Soft Slim, cor branca, em razoável estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais);

10) 01 (uma) geladeira, marca Eletrolux, cor branca, modelo RFE39, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais);

11) 09 (nove) mesas de escritório em MDF, em bom estado de conservação, avaliada cada uma em R\$ 200,00, totalizando R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); Obs: pode haver pequena variação de modelo de uma para outra, algumas contando com um pequeno gaveteiro.

12) 01 (uma) mesa de escritório em MDF e vidro, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais);

13) 01 (uma) impressora, marca Brother, modelo DCP-7065DN, em razoável estado de conservação e funcionamento e necessitando de manutenção, avaliada em R\$ 1.000,00 (mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei 6.830/80 e do CPC, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que somente será recebido, no primeiro leilão, lance mínimo igual ou superior ao valor nominal do bem. Negativa a primeira hasta pública e não havendo a remição ou adjudicação, fica desde já designado o 2º LEILÃO na modalidade exclusivamente on-line para o dia e horário indicados. As hastas públicas serão realizadas por Álvaro Sérgio Fuzo e/ou Maria Aparecida de Freitas Fuzo, leiloeiros inscritos na JUCEG sob números 35 e 46, respectivamente. O leiloeiro oficial está autorizado a mostrar o bem penhorado aos interessados, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário,

reforço policial. As hastas públicas serão transmitidas por meio do site www.leiloesjudiciaisgo.com.br. Para realização de lances on-line, o eventual interessado deverá proceder ao cadastramento com antecedência mínima de 24h, no referido site. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga de imediato pelo adquirente, na forma do art. 892 do CPC, diretamente ao leiloeiro; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão do leiloeiro será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o executado pagará comissão ao leiloeiro em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar até dez dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente ou ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação ao leiloeiro, salvo se requerida dentro do prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido até dez dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo adjudicação ou arrematação, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor até o limite previsto no art. 789-A da CLT. O leilão será suspenso em caso de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive contribuições previdenciárias, desde que antes da assinatura do auto de arrematação, ou por determinação deste juízo. Consoante disposto no PGC, há isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). Conforme diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT), nas hipóteses de arrematação, alienação ou adjudicação do imóvel, será determinado o cancelamento das demais constrições oriundas de outros processos. **O pagamento dos emolumentos e despesas devidos ao Cartório de Registro de Imóveis para a efetivação das baixas no CNIB caberá ao arrematante, adquirente ou adjudicante, ressalvadas as hipóteses de isenção legal.** Lances parcelados ficarão sujeitos à apreciação do juízo, ressaltando que a parcela não poderá ser inferior a 25% da avaliação do respectivo bem penhorado. A certidão confeccionada pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo adquirente (salvo se o lance vencedor for efetuado via on-line, situação em que a certidão será assinada apenas pelo leiloeiro) e pelo juízo valerá como auto de arrematação ou adjudicação. Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial em até 24h após o encerramento do leilão. Restando negativos os leilões designados, fica autorizada a realização de VENDA DIRETA do bem penhorado, no prazo máximo de 60 dias após a segunda data

designada para a realização dos leilões, mantidas as mesmas condições do leilão, em especial a observância do lance mínimo de 50% da avaliação e valor mínimo da parcela. As propostas, no caso, deverão ser apresentadas somente no site do leiloeiro, que fará constar essa possibilidade de expropriação do bem. Após o prazo fixado, serão analisadas pelo juízo as propostas e será declarada vencedora aquela que melhor atenda os interesses da execução. O produto da alienação deverá ser comprovado pelo leiloeiro oficial no prazo de 01 dia e, no prazo de 02 dias subsequentes ao depósito, deverá o leiloeiro prestar contas (CPC, art. 884, IV e V). Competirá ao leiloeiro, no prazo de 01 dias após intimado para tanto, comprovar nos autos o produto da alienação e em dois, prestar contas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins e direito. Edital confeccionado por ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, servidor(a); conferido por MELBA DE SOUSA TELES, Assistente da Diretora de Secretaria, e assinado eletronicamente pelo juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO.

GOIANIA/GO, 13 de outubro de 2026.

GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO
Juíza do Trabalho Substituta



Documento assinado eletronicamente por GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO, em 13/10/2026, às 13:05:22 - 0caf651
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/26100614261315100000086433933?instancia=1>
Número do processo: 0001724-97.2025.5.18.0014
Número do documento: 26100614261315100000086433933